



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR – MODALIDADE TURMA ESPECIAL – FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS
SOCIAIS E TECNOLÓGICAS**

EDITAL Nº 019/2026 – FALECT/AFD/UNEMAT

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), por meio da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas do Câmpus Universitário de Alto Araguaia (FALECT), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar Estadual nº. 430, de 27 de julho de 2011, Decreto Estadual n. 88 de 11 de maio de 2015, o Regimento da FAESPE, as Resoluções 050/2011-CONSUNI/UNEMAT, 001/2018, CONCUR/UNEMAT; Instrução Normativa 002/2019-UNEMAT, Resolução 007/2021 CEE-MT e Resolução Nº 026/2023 – CONSUNI torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Professor da Educação Superior para atuarem nos cursos vinculados à Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas FALECT - Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), modalidade Turma Especial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção destina-se à contratação temporária de professores para ministrar aulas no(s) curso(s) de Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Ciências Contábeis e Bacharelado em Direito, oferecidos no Campus Universitário de Alto Araguaia, em Alto Araguaia/MT, via de regra, na forma presencial, por disciplina, durante os semestres letivos de **2027/1 e 2027/2**, e também para a formação de cadastro reserva para oferta e reofertas de disciplinas.

1.2 As aulas dos cursos das modalidades diferenciadas ocorrem de forma presencial e modular. O(a) contratado(a) poderá, em casos de reoferta, ministrar aulas no período letivo suplementar (PLS).

1.3. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados no endereço eletrônico <https://unemat.br/site/recrutamento/modalidades-diferenciadas>.

1.4. O processo seletivo será realizado pela Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas - FALECT do Campus Universitário de Alto Araguaia e todas as etapas serão realizadas por meio digital.

2. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS



2.1. As disciplinas, por curso, período de oferta, local de execução e os respectivos requisitos legais para inscrição de candidatos constam no Anexo I.

2.2. As ementas das respectivas disciplinas constam no Anexo IX.

2.3. A seleção será por disciplina, sendo que o candidato poderá se inscrever em apenas 01 (uma), por núcleo pedagógico e por semestre letivo, conforme relação constante no Anexo I do Edital.

2.3.1 Para cursos com oferta em dois turnos, o docente deverá ministrar as 2 (duas) disciplinas.

2.4. É prerrogativa da Coordenação do Curso e da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas - FALECT do Campus Universitário de Alto Araguaia alterar o período de oferta de disciplinas, devido a contextos/necessidades de interesse público ou, em caso de doença, devidamente atestada.

2.4.1 – O atestado médico deverá ser protocolado na direção da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas - FALECT, dentro do prazo de 24h, contado da sua expedição. Na inobservância do prazo constante neste item, o próximo candidato classificado será convocado.

2.5 – O/a docente poderá ter seu contrato rescindido, caso descumpra com o cronograma estabelecido para a disciplina ou com as disposições contidas no presente Edital e demais exigências contratuais ou orientações da Coordenação de Curso.

2.6 - O/a docente que, porventura possuir avaliação negativa por parte do colegiado de curso, terá sua convocação vedada em outros Editais de Seleção.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para concorrer neste respectivo processo seletivo, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

a) possuir diploma de graduação na área da Disciplina para a qual o candidato se inscrever, bem como Diploma de Pós-Graduação em qualquer área, conforme pré-requisito do Anexo I.

b) ter disponibilidade, para ministrar a disciplina, inclusive aos sábados (quando ofertadas neste dia);

c) ter disponibilidade para permanecer no município onde serão ministradas as disciplinas durante o período em que a mesma estiver sendo ofertada;

d) É expressamente proibido o/a docente contratado(a) ministrar disciplina aos domingos e feriados (nacionais, estaduais ou municipais, devendo respeitar o período estipulado no cronograma.

e) caso seja servidor efetivo/contratado da UNEMAT, o candidato deverá apresentar **Declaração de não excedência de carga horária**, conforme Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT (Anexo II-A);

f) caso seja servidor efetivo/contratado da UNEMAT no cargo de Professor da Educação Superior, o candidato deverá apresentar **Declaração de Disponibilidade** (Anexo III), devidamente assinado pela Faculdade no qual o professor é lotado, declarando que a Faculdade tem ciência de que o candidato terá disponibilidade de horário para ministrar a disciplina na qual estará concorrendo no presente Edital; caso seja servidor PTES efetivo/contratado o Anexo III deve ser assinado pela chefia imediata.

g) caso não tenha vínculo com a Unemat, é necessário emitir uma Declaração conforme modelo no Anexo II-B, ficando dispensada a apresentação do Anexo III.

4. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para que sejam comprovadas a necessidade especial e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.

4.1.1. Os candidatos com deficiência devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função. Também participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. Ao candidato com deficiência **será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que forem igual ou superior a 07(sete) e dentro da mesma área de atuação**, em face da classificação obtida, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002 e conforme disposto no artigo 37, inciso VIII, da CFRB/1988.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o presente processo seletivo simplificado são gratuitas.

5.2. As inscrições terão início no dia **09/10/2026** e se encerrarão às 23 horas e 55 minutos do dia **01/11/2026** horário oficial de Mato Grosso.

5.3. As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente, obedecendo aos prazos previstos neste edital, por meio do preenchimento do site: <http://seletivos.unemat.br/afd/>

5.3.1. Para esclarecimento de dúvidas, reclamações ou problemas estas devem ser encaminhadas diretamente para o endereço eletrônico: seletivos.aia@unemat.br No contato, deve-se fazer um relato claro e objetivo, juntando comprovantes ou fundamentos legais em caso de reclamações ou problemas.

5.4. Ao preencher o Formulário de Inscrição online o candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, selecionar os campos apropriados o nome da disciplina, do curso e do núcleo pedagógico para o qual deseja concorrer à vaga.



5.4.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora designada pela Comissão Responsável pelo Seletivo de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as informações.

5.5. Os documentos abaixo relacionados devem ser anexados nos campos apropriados do formulário de inscrição online, **OBRIGATORIAMENTE** no modelo Portable Document Format (PDF):

a) Para análise e deferimento da inscrição:

- I. Carteira de Identidade (ou documento oficial equivalente, com foto);
- II. CPF;
- III. Comprovante do PIS/PASEP/NIS/NIT;
- IV. Diploma de Graduação ou atestado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar e Diploma de maior titulação ou atestado de conclusão acompanhado do Histórico (quando for o caso);
- V. Declaração de não excedência de carga horária ou não vínculo com a Unemat, conforme Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT (Anexo II-A ou II-B); para os candidatos que se enquadram no disposto do item 3.1 alíneas “e” ou “g”;
- VI. Declaração de Disponibilidade de Horário (Anexo III); para os candidatos que se enquadram no disposto do item 3.1 alínea “f”;
- VII. Planejamento do Trabalho (Anexo VIII) – Plano de Ensino;
- VIII. Planejamento do Trabalho (Anexo VIII) – Plano de Ação de Extensão;

b) Para a pontuação do Barema e Plano de Trabalho

- I. Encaminhar um único exemplar de cada documento comprobatório da pontuação do Barema em seu campo apropriado.
- II. Planejamento do Trabalho (Anexo VIII); Postar o Plano de Ensino e Plano de Ação de Extensão separadamente, cada um no seu respectivo campo.

5.6 Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-MT). No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001. Caso o candidato não tenha ainda o diploma, poderá apresentar o atestado de conclusão de curso acompanhado do

histórico escolar.

5.6.1 O não atendimento dos requisitos do Diploma de Graduação e/ou Pós-Graduação implicará no indeferimento da inscrição.

5.7 Para comprovação da Experiência Profissional serão aceitas Declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior e na educação básica e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.8 O candidato não terá a pontuação atribuída no Barema, caso os documentos comprobatórios não estejam no formato *Portable Document Format* – PDF e/ou não estejam nítidos/legíveis.

5.9. É vedada a inscrição extemporânea, fora de prazo, por via postal, por fax ou por correio eletrônico, e diferente da estipulada neste edital.

5.10. O candidato que não preencher corretamente as informações ou deixar de preencher o nome da disciplina, do curso e do local pretendido ou também anexar em campo não apropriado e divergente do solicitado no ambiente de inscrição terá sua inscrição indeferida.

5.10.1. O candidato deve-se atentar à postagem dos documentos para fins de análise das inscrições e para fins de análise de Barema, ou seja, se postar o diploma de graduação e/ou titulação no local para análise dos requisitos de inscrição mas não postar no campo para avaliação do Barema, terá a inscrição deferida mas não pontuará no item; se postar o diploma de graduação e/ou titulação somente no Barema e não postar no local apropriado para análise dos requisitos de inscrição terá a inscrição indeferida e a pontuação do título não será contabilizada.

5.10.2. Da mesma forma, a postagem dos plano de ensino e plano de ação de extensão devem ser específicas para fins de análise das inscrições e para fins de análise de Barema, ou seja, se postar o plano de trabalho no local para análise dos requisitos de inscrição mas não postar no campo para avaliação do Barema, terá a inscrição deferida mas não pontuará no item; se postar o plano de ensino e plano de ação de extensão somente no Barema e não postar no local apropriado para análise dos requisitos de inscrição terá a inscrição indeferida.

5.11. A inscrição será feita somente em 1 (uma) disciplina por curso/núcleo pedagógico e por semestre letivo, com exceção dos cursos com ofertas em dois turnos.

5.12. Na Tabela de Barema (Anexo IV) serão consideradas apenas as produções dos últimos 03 (três) anos, exceto para os itens: **1** (Da Titulação); **7** (Experiência Profissional do Exercício da Docência Superior); **8** (Experiência Profissional do Exercício da Docência na Educação Básica) e **9** (Experiência Profissional do Docente na área do Edital)

5.13. Para comprovação da Experiência Profissional, serão aceitos: declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior e/ou do magistério

na educação básica, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou cópia do Contrato de Trabalho (desde que legível).

5.14. Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo respectivo Conselho Estadual de Educação.

5.14.1. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001.

5.15. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para a mesma vaga no processo seletivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

5.16. A comissão responsável pelo processo seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, tais como:

- I. Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet;
- II. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- III. Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu *login* e senha pessoal;
- IV. Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

5.17. Após a realização da inscrição com o devido envio da documentação, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

5.18. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora designada pela Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento seja feito com dados incompletos e/ou incorretos, bem como se for constatado serem inverídicas as informações prestadas.

5.19. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.19. É dever do candidato, após a efetivação da inscrição, entrar no ambiente de inscrição “Painel do Candidato” e conferir se as informações prestadas e documentos anexados estão corretos.

5.21. A classificação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor, ficando a concretização desse ato condicionada

à observância da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será homologada preliminarmente no dia **16/11/2026**.

6.2 Terá a inscrição homologada o candidato que apresentar os documentos constantes no item 5.5 e seus subitens no formato *Portable Document Format* (PDF), de acordo com os pré-requisitos exigidos.

6.3 Terá a inscrição indeferida o candidato que:

- a) **não atender rigorosamente** aos documentos exigidos no item 5.5 “a”;
- b) não preencher corretamente as informações ou deixar de preencher o nome da disciplina, do curso e do local pretendido;
- c) anexar documento em campo não apropriado e divergente do solicitado no ambiente de inscrição;
- d) não atender aos requisitos exigidos para a vaga pleiteada, em especial quanto à Graduação e Pós-Graduação exigidos;
- e) postar arquivo corrompido, atalho, ou arquivo ilegível;
- f) deixar de cumprir outros itens do presente Edital.

6.4 O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar da inscrição do processo seletivo, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://seletivos.unemat.br/afd/> conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Edital Complementar de homologação preliminar.

6.5 As alterações das inscrições que vierem a ocorrer, após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://seletivos.unemat.br/afd/> no dia **18/11/2026**.

6.6. A Faculdade publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site <https://unemat.br/site/recrutamento/modalidades-diferenciadas> no dia **18/11/2026**.

7. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1. A realização do Processo de Seleção Simplificado de docentes para atuarem nos cursos ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Comissão Responsável pelo Seletivo designada pela Portaria nº. 1443/2025 - PROEG.

7.2. As Bancas Examinadoras serão responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos e serão designadas pela Comissão Responsável pelo Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

7.3. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional.
- d) Inscrito em qualquer vaga deste processo seletivo.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O presente seletivo ocorrerá em 2 (duas) etapas que constará da: **a)** análise da inscrição, documentos comprobatórios e atendimento dos requisitos exigidos tendo caráter eliminatório e **b)** Avaliação de Títulos, conforme Barema (Anexo IV) e Avaliação do Planejamento de Trabalho (Anexo VIII), ambas comprovadas no ato da inscrição, tendo caráter eliminatório e classificatório.

8.2 O processo de seleção consta da Avaliação de Títulos, conforme Barema (Anexo IV) com os seguintes critérios.

- I. Os pontos do item 1 não serão cumulativos, será considerado o maior título apresentado.
- II. Para receber a pontuação relativa ao título de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá comprovar, por meio de Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso ou ata da defesa, acompanhado do histórico.
- III. É vedada a postagem de um mesmo documento comprobatório de currículo em dois ou mais itens do Barema, ficando reservado à Banca Examinadora o direito de não atribuir pontuação nos dois (ou mais) itens em que o mesmo documento foi apresentado.

8.3 A comprovação dos documentos referente ao item 2 (Produção Científica/Técnica/Cultural e /ou Artística) do Barema, dar-se-á por meio de **cópia da capa do livro, da página** onde conste os dados de catalogação com o número de ISBN ou ISSN e da **página do Sumário**, quando for publicação em revista, e cópia da primeira página do capítulo, em caso de publicação em livro. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem. Para artigo científico, apresentar cópia da primeira página. **Os documentos anexados fora do padrão exigido pelo edital serão desconsiderados pela banca examinadora.**

8.4 A comprovação dos documentos referentes ao item 3 (Funções em áreas de pesquisa. Extensão e ensino) do Barema, deverão ser comprovadas, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização e a atuação no projeto, se coordenador ou participante; em

relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá anexar portaria/declaração com, no mínimo, dados da vigência e instituição.

8.5 A comprovação dos documentos referentes ao item 4 (Orientações/coorientações) o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou do coorientador e a data de realização da defesa. A pontuação será contabilizada por orientação.

8.6 A comprovação dos documentos referentes ao item 5 (Outras atividades acadêmicas realizadas) o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador, a data e o local de realização da banca de defesa. Para os cargos de gestão e de participação em órgãos colegiados, o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste o nome, o período de trabalho, o nome da instituição e assinatura do gestor máximo da Instituição. A pontuação será contabilizada por banca.

8.7 A comprovação dos documentos referentes ao item 6 (Participação em eventos internacional e nacional) o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina. Não serão considerados para fins de pontuação, neste item, certificados como participante ou ouvinte.

8.8 A comprovação dos documentos referentes ao item 7 (Experiência Profissional na Docência Superior) o candidato deverá entregar cópia de documento em que constem seu nome, o período de trabalho como docente na educação superior, o nome da instituição e a carga horária das disciplinas ministradas, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho, desde que apresentem a disciplina, período e carga horária ministrada. Somente será aceita a experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, 180h (cento e oitenta) horas.

8.9 A comprovação dos documentos referentes ao item 8 (Experiência Profissional na Educação Básica) o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste seu nome, o período de trabalho como docente na Educação Básica, o nome da instituição e a carga horária trabalhada, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho, desde que apresentem a disciplina, período e carga horária ministrada. Somente será aceita a Experiência profissional no exercício da docência na educação básica se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.

8.10 A comprovação dos documentos referentes ao item 9 (Experiência Profissional na

Área do Edital) o candidato deverá entregar cópia de documento que comprove experiência profissional no mundo do trabalho, contendo exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada na contexto laboral e análise das competências previstas no PPC considerando o conteúdo abordado e a profissão. Somente será aceita a Experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre.

8.11 A Avaliação do Planejamento de Trabalho (Anexo VIII) será constituída da elaboração dos: **a) Plano de Ensino** e **b) Plano de Ação de Extensão** (podendo ser um curso, um evento ou um projeto). O Planejamento de Trabalho deve obedecer aos critérios do magistério da Educação Superior e as ementas das disciplinas (Anexo IX).

8.11.1 – O Plano de Ensino e o Plano de Ação de Extensão deverão seguir o modelo do anexo IX, devendo conter articulação clara entre os objetivos propostos, atividades e estratégias didáticas.

8.11.2 A responsabilidade pela escolha do tema do projeto no Plano de Ação de Extensão é do docente que deverá, obrigatoriamente, executá-lo ao longo da disciplina em concomitância com as aulas do módulo, sendo importante respeitar às limitações técnicas e/ou estruturais dos núcleos. Tal instrumento deverá conter:

- I. Título;
- II. Período de Realização (deve coincidir com o período da disciplina);
- III. Resumo da Proposta;
- IV. Objetivos (Geral e Específicos);
- V. Uso de metodologias participativas e que inovem o processo de ensino-aprendizagem;
- VI. Cronograma (detalhamento) das atividades desenvolvidas;

8.12 - A Avaliação do Planejamento de Trabalho valerá 100 pontos e será o resultado do somatório dos pontos atribuídos pelo Plano de Ensino (40 pontos) e Plano de Ação de Extensão (60 pontos);

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão considerados classificados, observando-se a sua opção por disciplina, Núcleo Pedagógico e curso de concorrência na ordem decrescente da pontuação obtida.

9.2. Os candidatos não eliminados do processo seletivo terão sua Pontuação Final (PF), pela seguinte fórmula: $PF = (PPT + PAT)$, em que:

PPT = Pontuação Final na Avaliação do Planejamento de Trabalho;

PAT = Pontuação Final na Avaliação de Títulos.

9.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- I. Maior idade, considerando ano, mês e dia;
- II. Maior tempo de experiência no Ensino Superior.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. É de competência exclusiva da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas - FALECT a divulgação do resultado da seleção realizada pelas Bancas Examinadoras.

10.2. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **26/11/2026**.

10.3. O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do processo seletivo exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://seletivos.unemat.br/afd/> conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Edital Complementar de Resultado Preliminar.

10.4. As alterações de pontuações de candidatos na Avaliação da Tabela de Barema, que vierem a ocorrer após análise, será publicada no dia **02/12/2026**.

10.5. A Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas - FALECT publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no dia **02/12/2026**.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso à Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas - FALECT, por meio das bancas examinadoras, contra:

- a) homologação preliminar das inscrições e;
- b) resultado preliminar da Avaliação de Títulos e do Planejamento de Trabalho, conforme Barema.

11.2. Os recursos deverão ser redigidos dentro do ambiente de inscrição, constante exclusivamente no endereço eletrônico <http://seletivos.unemat.br/afd/> conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Editais Complementares.

11.3. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

11.4. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e/ou sem fundamento de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.5. A decisão final da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas - FALECT, por meio das Bancas Examinadoras, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÃO E DAS VAGAS

12.1. As atribuições do Professor da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são voltadas para as atividades de ensino.

12.2. Os candidatos serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação e deverão encaminhar o anexo V, com a opção da(s) disciplina(s) e núcleo pedagógico para o email seletivos.aia@unemat.br, até a data estabelecida no edital da convocação.

12.2.1. Conforme a classificação, cada candidato poderá escolher **apenas 01 (uma) disciplina**, por curso e núcleo pedagógico e semestre letivo, devendo assumir a disciplina em dois turnos ou em duas etapas (quando houver).

12.2.2. Todo candidato deverá apresentar no ato da contratação a Declaração de Disponibilidade (Anexo III), assinada pelo chefe imediato, sob pena de eliminação do processo seletivo; Caso não tenha vínculo empregatício fazer uma declaração que não possui vínculo empregatício com a Unemat (Anexo II-B).

12.2.3. O candidato que desistir da disciplina, após a assinatura do Termo de Aceite (Anexo V), salvo motivo de doença devidamente comprovado, não poderá participar do próximo seletivo, em respeito ao princípio da eficiência do serviço público e segurança jurídica.

12.2.4. O candidato deve apresentar no ato da contratação a certidão de antecedentes criminais de primeira e segunda instância, da Justiça Estadual e Federal, sob pena de eliminação do processo seletivo.

12.3. Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente:

12.3.1. Encaminhar o termo de Aceite (anexo V), a Declaração de Disponibilidade (Anexo III) e certidão de antecedentes criminais de primeira e segunda instância, da Justiça Estadual e Federal, no prazo estabelecido pelo Edital de Convocação, sob pena de desclassificação/eliminação do certame.

12.3.2. Os candidatos classificados e convocados, após o envio do aceite e documentação contida no Edital de Convocação, receberão no e-mail pessoal, o respectivo contrato, que deverá ser encaminhado conforme orientações recebidas no e-mail.

12.4. Havendo surgimento de vaga, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de disciplinas, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para disciplina diversa daquela para a qual se inscreveu, podendo, por interesse da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas - FALECT, ser convocado para atuarem em outros núcleos pedagógicos, respeitando-se a Área de Conhecimento.

12.5. Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados para contratação mediante surgimento de

comprovada necessidade pela Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas - FALECT.

12.6. As convocações para contratação dos classificados serão publicadas única e exclusivamente no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=seletivos&m=modalidades-diferenciadas> .

12.7. Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no sítio da Unemat por meio do endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=seletivos&m=modalidades-diferenciadas> .

12.8. Em caso de choque de horário entre a disciplina para a qual o candidato foi convocado com outra(s) das modalidades de oferta contínua ou diferenciada a contratação ficará condicionada a análise da(s) Faculdade(s) envolvidas bem como da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ficando a Faculdade demandante resguardada a não proceder com a contratação e convocar imediatamente o próximo classificado.

12.9. Ocorrendo a hipótese de não contratação mencionada no item 12.8, o candidato será reposicionado para o final da lista de classificados, podendo ser reconvocado para atuar em outro curso ou período, desde que não ocorra choque de horários.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

13.1. Dentre as atribuições do Professor estão, sob pena de ter o contrato rescindido:

- a) Conhecer e seguir as diretrizes propostas no Projeto Político Pedagógico do Curso;
- b) Planejar a disciplina tendo como referência a ementa e as orientações da equipe pedagógica e técnica da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas quanto ao modelo de planejamento, atividades e avaliações;
- c) Preencher, de acordo com os prazos estipulados pela Coordenação do curso, o Plano de Ensino no SIGAA contendo os Tópicos:

- **Metodologia de Ensino e Avaliação:** Metodologia, Procedimentos de Avaliação de Aprendizagem e Horário de Atendimento. Constar no Plano o detalhamento das aulas remotas e presenciais/híbridas;
- **Cronograma de Aulas:** detalhar os tópicos e o cronograma das aulas, respeitando os dias letivos e feriados municipais, estaduais e/ou federais;
- **Unidades de Avaliação:** detalhar as unidades e configurar a turma para o cálculo das médias (aritmética, ponderada ou somatória);
- **Referências:** inserir as referências e observar os livros e literatura da Biblioteca Virtual da Unemat bem como o previsto no PPC do curso.
- **Ao término do preenchimento do Plano de Ensino, o/a docente deverá postar no SIGAA previamente ao início da disciplina os materiais previstos no Plano de Ensino,**

tais como: resumos, sinopses, vídeos, estudos dirigidos ou apostilas que auxiliem o estudo prévio da disciplina (módulo); as Atividades da Disciplina, exceto Avaliações; e Anexos ou demais materiais digitalizados que serão utilizados ao longo da disciplina conforme cronograma definido pela coordenação do curso.

- d) Avaliar as atividades propostas e realizadas na disciplina;
- e) Emitir parecer de aproveitamento de estudos;
- f) Cumprir integralmente o cronograma de atividades, em especial quanto às atividades híbridas e/ou presenciais.
- g) Institucionalizar, via SIGAA, ação extensionista alinhada com o Plano de Ação de Extensão e com as orientações da Coordenação de Curso e/ou Coordenação de Extensão, caso houver;
- h) Entregar ao coordenador de curso, **no prazo máximo de 5 dias após o término e consolidação da disciplina**, o diário de classe com a comprovação de consolidação da disciplina;
- i) Preencher e enviar, via SIGAA, relatório da ação extensionista, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o término da ação**;
- j) Participar de encontros de formação/capacitação e reunião sempre que convocado pela Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas - FALECT ou pela coordenação do curso, em dia, horário e local definido em edital complementar, sendo que as despesas com viagem e hospedagem deverão ser custeadas pelo candidato. Caso não atenda aos requisitos deste item, será desclassificado/eliminado do certame;

13.1.1 O professor que já assinou o termo de aceite deverá avisar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, antes do início do módulo, a impossibilidade de assumir as atribuições da disciplina, sob pena de rescisão de contrato e impossibilidade de participar no próximo processo seletivo.

13.2. Os professores que atuarão nas disciplinas de Estágio Supervisionado terão também como atribuições:

- I. apresentar proposta de trabalho semestral ao coordenador do curso;
- II. orientar os estagiários no planejamento e na execução das atividades docentes (conforme Res. 029/2012 Conepe);
- III. orientar o acadêmico para o cumprimento do estágio, fazendo conhecer suas normas, a documentação a ser entregue e os prazos estabelecidos (conforme Res. 028/2012 Conepe);
- IV. acompanhar efetivamente cada estagiário em suas atividades de regência (conforme Res. 029/2012 Conepe);



- V. acompanhar o desenvolvimento do estágio durante todo o período letivo, em termos de coerência, lógica, metodologia, fundamentação teórica, relevância social e científica, aplicação prática e sua contribuição para o aprendizado do acadêmico (conforme Res. 028/2012 Conepe);
 - VI. indicar fontes de pesquisa e de consulta necessárias ao preparo das atividades do Estágio;
 - VII. avaliar o desempenho do estagiário, conforme os critérios estabelecidos na Normatização Acadêmica;
 - VIII. apresentar o Relatório Final do Estágio sob sua responsabilidade (formulário na página da PROEG) ao Coordenador do curso;
- 13.3.** É vedada a atividade/atuação docente diferente da apresentada e aprovada no plano de Ensino pela Coordenação de Curso.
- 13.3.1.** Em caso de necessidade de alteração do Plano de Ensino a Coordenação de Curso deve ser comunicada e deverá autorizar a alteração, sempre antes de ser efetivada/praticada.
- 13.3.2.** A Coordenação de Curso ou o setor administrativo/financeiro poderá recusar atesto na Nota Fiscal de Prestação de Serviço em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e/ou do Plano de Ensino.
- 13.4.** Em caso de disciplinas ministradas no Período Letivo Suplementar (PSL), o docente deve cumprir o que dispõe a resolução 050-2022 CONEPE.
- 13.4.1.** É vedada a utilização de qualquer outra ferramenta de ensino que não esteja lançada/registrada no Plano de Ensino e no SIGAA.
- 13.5.** Ao se inscrever no presente processo seletivo o candidato fica ciente que a exposição, uso de imagem e direitos autorais pela Unemat está expressamente autorizada para a disciplina em específico disponibilizada no SIGAA, não fazendo jus a qualquer tipo de indenização. Os recursos educacionais deverão ser desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria.
- 13.6.** A Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas - FALECT reserva-se ao direito de rescindir o contrato daqueles que, após reunião com a coordenação do curso, formalização discente junto ao colegiado do curso e/ou colegiado da Faculdade, tiverem avaliação negativa ou que descumprirem o item e subitens 13.1, e dessa forma, convocar o próximo classificado no processo seletivo.

14. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

14.1. Os contratos para pagamento em forma de pró-labore serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social,

através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

14.2. Serão descontados os impostos estabelecidos em lei como: IRRF, INSS, e outros incidentes, sendo a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE) responsável pela retenção financeira dos mesmos e recolhimento aos órgãos competentes.

14.2.1. É de inteira responsabilidade do Contratado o recolhimento do ISSQN, que incidirá sobre o valor bruto, devendo apresentar ao Coordenador do Curso o comprovante de recolhimento do referido imposto juntamente com a Nota Fiscal do Serviço Prestado.

14.3. O pagamento será feito em forma de pró-labore, vedado o pagamento de bolsa, ainda que servidor efetivo da Unemat.

14.4. O pagamento do docente só será efetuado após:

14.4.1. Entrega e conferência do Diário de Classe, avaliações discentes e dos documentos pessoais (RG, CPF, Diploma de Graduação, Diploma de maior titulação e Currículo Lattes).

14.4.2. Entrega da prestação de contas das diárias e comprovantes de deslocamento (passagem). Para o pagamento das diárias, no caso de residentes em outros estados, serão contabilizados apenas os dias dentro do Estado de Mato Grosso. Serão pagas uma passagem de ida e uma passagem de volta, via terrestre, para o deslocamento do docente de seu município de origem, desde que seja dentro do Estado de Mato Grosso, até o município onde se localiza o núcleo pedagógico em que ministrará a disciplina. No caso de residentes em outros estados a passagem de ida e volta será contabilizada a partir da capital mato-grossense.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Este Edital tem prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

15.2. Fazem parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Vagas disponíveis (por disciplina);
- b) ANEXO II-A - Declaração de não excedência de carga horária;
- c) ANEXO II-B - Declaração de não vínculo com a UNEMAT;
- d) ANEXO III - Declaração de disponibilidade de tempo;
- e) ANEXO IV - Barema;
- f) ANEXO V - Termo de Aceite;
- g) ANEXO VI - Declaração de desistência;



- h) ANEXO VII - Valores da remuneração, diárias e passagens (por disciplina);
- i) ANEXO VIII - Avaliação do Planejamento de Trabalho
- j) ANEXO IX- Ementas das Disciplinas
- k) ANEXO X - Cronograma.
- l) Projeto Político dos Cursos:

Agronomia - Alto Araguaia:

https://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/5839_res_conepe_16_2025.pdf

Ciências Contábeis - Alto Araguaia:

https://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/4385_res_conepe_31_2020.pdf

Direito - Alto Araguaia:

https://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/5437_res_conepe_12_2024.pdf

Alto Araguaia-MT, 07 de Outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente
OSMAR QUIM
Data: 07/10/2026 17:13:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OSMAR QUIM

Presidente da Comissão Especial Encarregada de Promover,
Supervisionar e Acompanhar o Processo Seletivo
de Candidatos ao Cargo de Professor da Educação Superior
Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas - FALECT
Portaria nº 1443/2025 - PROEG (11.01.04)



ANEXO I - Vagas disponíveis (01 vaga por disciplina)

O SÁBADO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO É DIA LETIVO.

CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA – 2027/1 – 3º Semestre				
CURSO DE AGRONOMIA - NOTURNO				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	PERÍODO*		Carga Horária
		Presencial	EaD	
FALECT-AGRO-11 MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA	Graduação em Ciências Biológicas ou Agronomia e pós-graduação stricto sensu.	05/04/2027 a 23/04/2027		60h
FALECT-AGRO-15 FISIOLOGIA DE PLANTAS CULTIVADAS	Graduação em Ciências Biológicas ou Agronomia e pós-graduação stricto sensu.	26/04/2027 a 14/05/2027		60h
FALECT-AGRO-22 GENÉTICA NA AGROPECUÁRIA	Graduação em Ciências Biológicas ou Agronomia e pós-graduação stricto sensu.	14/06/2027 a 26/06/2027		45h

* O período da disciplina corresponde a uma previsão e poderá ser alterado em razão de força maior ou mediante conveniência da Administração Pública.

CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA – 2027/2 – 4º Semestre				
CURSO DE AGRONOMIA - NOTURNO				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	PERÍODO*		Carga Horária
		Presencial	EaD	
FALECT-AGRO-18 TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO	Graduação em Engenharia Agrícola ou Agronomia e pós-graduação stricto sensu.	23/08/2027 a 10/09/2027		60h
FALECT-AGRO-13 EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA	Graduação em Agronomia e pós-graduação stricto sensu.	04/10/2027 a 22/10/2027		60h

* O período da disciplina corresponde a uma previsão e poderá ser alterado em razão de força maior ou mediante conveniência da Administração Pública.



CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA – 2027/1 – 4º Semestre				
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	PERÍODO*		Carga Horária
		Presencial	EaD	
FALECT-CONT-13 CONTABILIDADE COMERCIAL I	Graduação em Contabilidade ou áreas afins com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.	01/03/2027 a 17/03/2027		60h
FALECT-CONT-20 CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA II	Graduação em Contabilidade ou áreas afins com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.	29/03/2027 a 14/04/2027		60h
FALECT-CONT-21 TEORIA DA CONTABILIDADE	Graduação em Contabilidade ou áreas afins com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.	15/04/2027 a 04/05/2027		60h
FALECT-CONT-22 ESTATÍSTICA APLICADA A CONTABILIDADE	Graduação em Matemática ou Contabilidade ou áreas afins com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.	05/05/2027 a 21/05/2027		60h
FALECT-CONT-23 ÉTICA CONTÁBIL	Graduação em Contabilidade ou áreas afins com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.	24/05/2027 a 12/06/2027		60h
FALECT-CONT-24 SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL I	Graduação em Contabilidade ou áreas afins com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.	14/06/2027 a 30/06/2027		60h

* O período da disciplina corresponde a uma previsão e poderá ser alterado em razão de força maior ou mediante conveniência da Administração Pública.



CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA – 2027/2 – 5º Semestre				
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	PERÍODO*		Carga Horária
		Presencial	EaD	
FALECT-CONT-19 CONTABILIDADE COMERCIAL II	Graduação em Contabilidade ou áreas afins com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.	02/08/2027 a 18/08/2027		60h
FALECT-CONT-25 ESTRUTURA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	Graduação em Contabilidade ou áreas afins com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.	23/08/2027 a 10/09/2027		60h
FALECT-CONT-26 CONTABILIDADE AVANÇADA	Graduação em Contabilidade ou áreas afins com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.	13/09/2027 a 29/09/2027		60h
FALECT-CONT-27 CONTABILIDADE DE CUSTOS II	Graduação em Contabilidade ou áreas afins com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.	04/10/2027 a 22/10/2027		60h
FALECT-CONT-28 CONTABILIDADE PÚBLICA II	Graduação em Contabilidade ou áreas afins com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.	03/11/2027 a 19/11/2027		60h

* O período da disciplina corresponde a uma previsão e poderá ser alterado em razão de força maior ou mediante conveniência da Administração Pública.



CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA – 2027/1 – 4º Semestre				
CURSO DE DIREITO - NOTURNO				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	PERÍODO*		Carga Horária
		Presencial	EaD	
FALECT-DIR-19 METODOLOGIA DE PESQUISA JURÍDICA	Graduação em Direito com Pós-graduação na área ou áreas afins.	01/03/2027 a 17/03/2027		60h
FALECT-DIR-20 DIREITO PENAL II	Graduação em Direito com Pós-graduação na área ou áreas afins.	29 a 31/03 E 01 a 14/04/2027		60h
FALECT-DIR-21 DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	Graduação em Direito com Pós-graduação na área ou áreas afins.	15 a 20/04 E 22 a 30/04 E 03 a 04/05/2027		60h
FALECT-DIR-22 DIREITO CIVIL IV	Graduação em Direito com Pós-graduação na área ou áreas afins.	05 a 21/05/2027		60h
FALECT-DIR-23 DIREITO ADMINISTRATIVO II	Graduação em Direito com Pós-graduação na área ou áreas afins.	24 a 26/05 E 21/05 E 01 a 12/06/2027		60h
FALECT-DIR-24 SOCIOLOGIA DO DIREITO	Graduação em Sociologia ou Direito com Pós-Graduação na área ou em áreas afins	14 a 30/06/2027		60h

* O período da disciplina corresponde a uma previsão e poderá ser alterado em razão de força maior ou mediante conveniência da Administração Pública.



CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA – 2027/2 – 5º Semestre				
CURSO DE DIREITO - NOTURNO				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	PERÍODO*		Carga Horária
		Presencial	EaD	
FALECT-DIR-25 DIREITO DO TRABALHO I	Graduação em Direito com Pós-graduação na área ou áreas afins.	04 a 20/08/2027		60h
FALECT-DIR-26 DIREITO PENAL III	Graduação em Direito com Pós-graduação na área ou áreas afins	23 a 31/08 E 01 a 04/9 E 08 a 10/09/2027		60h
FALECT-DIR-27 DIREITO CIVIL V	Graduação em Direito com Pós-graduação na área ou áreas afins.	13 a 29/09/2027		60h
FALECT-DIR-28 DIREITO EMPRESARIAL II	Graduação em Direito com Pós-graduação na área ou áreas afins.	01 a 09/10 E 13 a 20/10/2027		60h
FALECT-DIR-29 DIREITO PROCESSUAL PENAL I	Graduação em Direito com Pós-graduação na área ou áreas afins.	03 a 13/11 E 16 a 22/11/2027		60h

* O período da disciplina corresponde a uma previsão e poderá ser alterado em razão de força maior ou mediante conveniência da Administração Pública.



ANEXO II - A

DECLARAÇÃO DE NÃO EXCEDÊNCIA DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que sou servidor lotado na _____, e, em caso de convocação neste seletivo, não excederei a carga horária anual de 180h em turmas diferenciadas (ou 240h em turmas diferenciadas com dois turnos e mesmo período), conforme disposto nos termos do § 3º do Art. 10 da Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT.

Local: _____ Data: ____/____/ 2024.

Assinatura do candidato



ANEXO II - B

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM A UNEMAT

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo com a UNEMAT em nenhuma modalidade (Efetivo, Contrato Temporário ou Visitante) e dessa forma, não estou sujeito(a) aplicação dos termos do § 3º do Art. 10 da Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT.

Local: _____ Data: ____/____/ 2025.

Assinatura do candidato



Anexo III

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE TEMPO

DECLARO para os devidos fins que necessários que o servidor (docente e/ou profissional técnico) _____,

RG _____, CPF _____, lotado

nesta unidade, está dentro dos limites anuais e compatibilidade de carga horaria para ministrar

disciplinas na Faculdade de Arquitetura e Engenharia, no período de

____/____/____ a ____/____/____, totalizando 00 (zero zero) horas

semanais, conforme **EDITAL N° 019/2025 – FALECT/AFD/UNEMAT.**

.

Ainda declaro que será feito o acompanhamento das atividades do servidor junto a Unemat a

fim de preservar o previsto no art. 5° da Resolução n° 002/2018-Ad Referendum do CONSUNI.

Art. 5° A participação de servidores docentes e técnicos-administrativos da ativa nas atividades realizadas, com a participação de fundação de apoio, deverá ocorrer sem prejuízo de suas atribuições regulares funcionais e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a fundação de apoio.

Local: _____, Data ____/____/____

Carimbo e Assinatura

Direção Faculdade (se Docente) / Recursos Humanos (se PTES)



ANEXO IV – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. DA TITULAÇÃO (NÃO CUMULATIVO)				
Titulação	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1 Doutorado na área do teste seletivo	10	10		
1.2 Doutorado em área afim do teste seletivo	08	08		
1.3 Mestrado na área do teste seletivo	06	06		
1.4 Mestrado em área afim do teste seletivo	04	04		
Subtotal				
Obs. Para receber a pontuação ao item 1 - relativa ao Título de Mestre ou Doutor, o candidato deverá comprovar tal titulação por meio de diploma ou ata de defesa em que conste a homologação da dissertação ou tese, respectivamente; obrigatoriamente, o curso deverá ser autorizado pela CAPES.				
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)				
Publicação (na área do teste seletivo) de	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
2.1 Livro técnico didático-científico – ISBN - autoria individual	1,0 por livro / 5 livros	5,00		
2.2 Livro didático-científico – ISBN - coautoria	0,75 por livro / 5 livros	3,75		
2.3 Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - autoria individual	1,0 por artigo / 5 artigos	5,00		
2.4 Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - coautoria.	0,5 por artigo / 5 artigos	2,50		
2.5 Capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) - autoria individual	0,5 por artigo / 5 artigos	2,50		
2.6 De capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) – coautoria	0,25 por artigo / 5 artigos	1,25		
Subtotal		20		
Obs. Para receber a pontuação relativa ao item 2 – Produção científica/técnica/cultural e/ou artística – o candidato deverá apresentar cópias da capa do livro ou da revista que conste a publicação, cópia dos dados de catalogação na publicação, cópia do sumário e cópia da primeira página do artigo, quando for publicação em revista, e cópia da primeira página do capítulo, em caso de publicação em livro. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem de pontos.				
3. FUNÇÕES EM ÁREAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)				
Funções	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
3.1 Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	0,50	2,50		
3.2 Participante de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	0,25	1,25		
3.3 Coordenação de projetos na Educação Básica e ou espaços não escolares	0,25	1,25		
3.4 Participação em projetos na Educação Básica e ou espaços não escolares	0,15	0,75		
3.5 Membro de comitê de pesquisa, de extensão e de ensino	0,20	1,00		
3.6 Membro de Conselho Editorial	0,20	1,00		
3.7 Coordenador de Área do PIBID e ou residência	0,50	2,50		

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA
FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS



	pedagógica				
3.8	Supervisor de PIBID e ou residência pedagógica	0,30	1,50		
	Subtotal		11,75		

Obs. Para receber a pontuação relativa ao item 3 – Ações nas áreas de pesquisa, extensão e ensino – o candidato deverá comprovar, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização e a atuação no projeto, se coordenador ou participante; em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá anexar portaria/declaração com, no mínimo, dados da vigência e instituição.

4. ORIENTAÇÕES /COORIENTAÇÕES (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)

Orientações / coorientações		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
4.1	Orientação de Doutorado	1,25	6,25		
4.2	Coorientação de Doutorado	0,75	3,75		
4.3	Orientação de Mestrado	1,00	5,00		
4.4	Coorientação de Mestrado	0,25	1,25		
4.5	Orientação de Especialização	0,15	0,75		
4.7	Orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	0,10	0,50		
	Subtotal		17,50		

Obs. Para receber pontuação relativa ao item 4 – Orientações e coorientações – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou do coorientador e a data de realização da defesa. A pontuação será contabilizada por orientação.

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)

Atividades Acadêmicas		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
5.1	Participação em Banca Examinadora de concurso/seleção público/a para Magistério Superior e educação básica de Instituições públicas	0,60	3,00		
5.2	Participação em Banca Examinadora Defesa de Dissertação ou Tese	0,60	3,00		
5.3	Participação em Banca Examinadora Defesa de Monografia (TCC de graduação e de Especialização)	0,05	0,25		
5.4	Cargos de gestão: Coordenador de curso, Diretor, Supervisor	0,50	2,50		
5.5	Membro em Órgãos de Colegiados de curso, faculdade, regional, órgãos e conselhos de ensino em universidades e entidades vinculadas a estas.	0,25	1,25		
	Subtotal		10,0		

Obs. Para receber pontuação relativa ao item 5 - Outras atividades acadêmicas realizadas – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador, a data e o local de realização da banca de defesa. Para os cargos de gestão e de participação em órgãos colegiados, o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste o nome, o período de trabalho, o nome da instituição e assinatura do gestor máximo da Instituição. A pontuação será contabilizada por banca.

6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAL E NACIONAL (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)

Apresentação de trabalho nas modalidades		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
6.1	Palestra/Conferência	0,50	2,50		
6.2	Mesa-redonda	0,50	2,50		
6.3	Comunicação Oral	0,50	2,50		
6.4	Minicurso ou Oficina	0,75	3,75		

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA
FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS



6.5	Apresentação de pôster	0,50	2,50		
	Subtotal		13,75		

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 6 – Participação em eventos internacional e nacional - o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina. Não serão considerados para fins de pontuação, neste item, certificados como participante ou ouvinte.

7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA SUPERIOR

Experiências	Pontos	Nota	Pontuação atribuída	Pontuação
		máxima	pelo candidato	atribuída pela banca
7.1	Experiência na docência da educação superior, na modalidade presencial ou à distância (3 pontos a cada 180h de aulas ministradas)	3	15	
7.2	Experiência na docência da educação superior, na modalidade presencial ou à distância por semestre letivo suplementar excepcional – PLSE (1 ponto por disciplina ministrada no PLSE)	1	4	
	Subtotal		19,00	

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 7 – Experiência profissional no exercício da docência superior – o candidato deverá entregar cópia de documento em que constem seu nome, o período de trabalho como docente na educação superior, o nome da instituição e a carga horária das disciplinas ministradas, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho, desde que apresentem a disciplina, período e carga horária ministrada. Somente será aceita a experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, 180h (cento e oitenta) horas. Se a disciplina ministrada for via PLSE, será atribuído 1 ponto por disciplina ministrada.

8. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Aplica-se apenas para licenciaturas

Experiências	Pontos	Nota	Pontuação atribuída	Pontuação atribuída
		máxima	pelo candidato	pela banca
8.1	Experiência na docência da educação básica (por semestre)	0,4	2	
	Subtotal		2,0	

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 8 – Experiência profissional no exercício da docência na Educação Básica – o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste seu nome, o período de trabalho como docente na Educação Básica, e o nome da instituição, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho. Somente será aceita a Experiência profissional no exercício da docência na educação básica se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.

9. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO DOCENTE NA ÁREA DO EDITAL

Aplica-se apenas para bacharelados e tecnológicos

Experiências	Pontos	Nota	Pontuação atribuída pelo	Pontuação atribuída
		máxima	candidato	pela banca
9.1	Experiência profissional por ano	0,4	2,0	
	Subtotal		2,0	

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 9 – Experiência profissional – o candidato deverá entregar cópia de documento que comprove experiência profissional no mundo do trabalho, contendo exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada na contexto laboral e análise das competências previstas no PPC considerando o conteúdo abordado e a profissão. Somente será aceita a Experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.



ANEXO V

TERMO DE ACEITE

Eu _____
RG nº _____ CPF nº _____,
candidato(a) aprovado(a) e convocado para atuar na disciplina: _____

do Curso de: _____
na função de PROFESSOR(A) para atuar na modalidade parceladas da UNEMAT, venho
declarar meu ACEITE/CONFIRMAÇÃO a vaga do referido curso, no qual fui convocado pelo
EDITAL N° 019/2025 – FALECT/AFD/UNEMAT.

Declaro ciência de que em caso de choque de horário desta disciplina com outra(s) das
modalidades de oferta contínua ou diferenciada a contratação ficará condicionada a análise
da(s) Faculdade(s) envolvidas bem como da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ficando a
Faculdade demandante resguardada a não proceder com a contratação e convocar
imediatamente o próximo classificado.

Nome e assinatura



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu _____
RG nº _____ CPF nº _____,
candidato(a) aprovado(a) e convocado para atuar na disciplina: _____
do Curso de: _____
na função de PROFESSOR para atuar na modalidade parceladas da UNEMAT, venho declarar
minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui convocado pelo EDITAL N° 019/2025
– FALECT/AFD/UNEMAT.

Nome e assinatura

ANEXO VII

VALORES DA REMUNERAÇÃO, DIÁRIAS E PASSAGENS (POR DISCIPLINA)

TITULAÇÃO	SALÁRIO (referente à hora/aula*)
Mestre/Doutor	R\$ 80,00

* Conforme Plano de Trabalho do Curso

DIÁRIAS:

Serão pagas, por disciplina, **diárias** para que o docente ministre a disciplina, conforme sua carga horária, e realize os deslocamentos de sua residência até a cidade em que ocorre o curso (nos trajetos de ida e volta **dentro do estado do Mato Grosso**).

Conforme os planos de trabalho dos convênios assinados **cada diária tem o valor de R\$302,50 (trezentos e dois reais e cinquenta centavos)** e é destinada para cobrir despesas com hospedagem e alimentação do docente no núcleo pedagógico onde ministrará a disciplina, desde que o município de origem do docente seja diferente daquele onde será ministrada a disciplina.

PASSAGENS

Serão fornecidas, por disciplina, uma passagem de ida e uma passagem de volta, via terrestre, para o deslocamento do docente de seu município de residência, desde que seja **dentro do Estado de Mato Grosso**, até o município onde se localiza o núcleo pedagógico onde o mesmo ministrará a disciplina. No caso de residentes em outros estados a passagem de ida e volta será contabilizada a partir da capital mato-grossense.



ANEXO VIII- AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE TRABALHO - SUGESTÃO

A) - PLANO DE ENSINO

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Curso:
Disciplina:
Período Letivo:
Professor(a):

I – EMENTA
De acordo com o Anexo IX

III – OBJETIVOS DA DISCIPLINA
OBJETIVO GERAL: Explicitar o objetivo pedagógico a ser alcançado por meio da disciplina. O objetivo precisa estar alinhado com os objetivos do curso, perfil do egresso e com o campo de atuação profissional definidos no Projeto Pedagógico do Curso. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Os objetivos específicos devem explicitar as competências que se espera que o acadêmico desenvolva ao longo da disciplina e estar alinhados com o objetivo geral, com os objetivos do curso, perfil do egresso e com o campo de atuação profissional definidos no Projeto Pedagógico do Curso.

IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

VI - METODOLOGIA
Descrever que estratégias de ensino-aprendizagem serão adotadas para aplicar as situações de aprendizagem da disciplina de forma a desenvolver a competências definidas. Situações estas onde o acadêmico deverá mobilizar os elementos da competência (conhecimentos, habilidades e atitudes). É importante que o Docente opte por estratégias de ensino aprendizagem e técnicas relacionadas às metodologias ativas de aprendizagem objetivando a construção de situações e atividades de aprendizagem em que o aluno seja elevado ao papel de sujeito central o processo de aprendizagem.

VII - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
Descrever que componentes curriculares, aulas a campo, avaliações dentre outras atividades serão trabalhadas em cada uma das aulas da disciplina, relacionando datas e aulas (de acordo com a previsão de início e término da disciplina no edital).

VIII – AVALIAÇÃO
Discriminar cada um dos instrumentos de avaliação evidenciando todos os critérios de avaliação a serem adotados em cada um deles, data de realização ou entrega, peso na nota do acadêmico, dentre outros. As estratégias e instrumentos de avaliação a serem definidos aqui, além de atenderem aos dispositivos regulatórios institucionais, devem estar alinhados com os indicadores das competências a ser desenvolvidas.

ASSINATURA DO DOCENTE: _____



B) PLANO DE AÇÃO DE EXTENSÃO (PODENDO SER UM CURSO, UM EVENTO OU UM PROJETO)

TÍTULO:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

RESUMO DA PROPOSTA: (Máximo 10 linhas)

OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO: (Máximo 10 linhas)

OBJETIVO GERAL

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

METODOLOGIA: (Máximo 10 linhas)

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES: (Máximo 10 linhas)

Local e data

COORDENADOR

ANEXO IX
EMENTAS DAS DISCIPLINAS

BACHARELADO EM AGRONOMIA – ALTO ARAGUAIA - 3º FASE

DISCIPLINA: FALECT-AGRO-11 MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA

EMENTA: Introdução à Microbiologia. Classificação e crescimento microbiano dos fungos, bactérias e vírus. Metabolismo de fungos e bactérias. Cultivo de fungos e bactérias. Microbiologia do solo. Associações simbióticas entre microrganismos e plantas: fixação biológica de nitrogênio e micorrizas. Ciclos biogeoquímicos. Microrganismos como agentes primários das mudanças geoquímicas: ciclagem de nutrientes, manutenção da composição química do solo e biorremediação. Controle microbiano de interesse agrícola: controle biológico de doenças, plantas daninhas e pragas, promoção de crescimento e indução de resistência. Microbiologia da água. Microbiologia dos alimentos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

FORSYTHE, S.J. Microbiologia da segurança dos alimentos. 2nd ed. Porto Alegre: ArtMed, 2013. E-book. p.1. ISBN 9788536327068. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788536327068/>. Acesso em: 13 nov. 2024.

FOODS, International Commission On Microbiological Specifications F. Microrganismos em alimentos. São Paulo: Editora Blucher, 2015. E-book. p.1. ISBN 9788521208587. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788521208587/>. Acesso em: 13 nov. 2024.

MADIGAN, M. T.; MARTINKO, J. M.; PARKER, J. Microbiologia de Brock. 10. ed. São Paulo, SP: Pearson, 2004. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/468>. Acesso em: 13 nov. 2024.

TORTORA, G.J.; FUNKE, B.R.; CASE, C.L. Microbiologia. 12th ed. Porto Alegre: ArtMed, 2017. E-book. p.Capa. ISBN 9788582713549. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788582713549/>. Acesso em: 13 nov. 2024.

DISCIPLINA: FALECT-AGRO-15 FISILOGIA DE PLANTAS CULTIVADAS

EMENTA: Crescimento e desenvolvimento vegetal. Relações hídricas e mecanismos de absorção e transporte de solutos. Fotossíntese e respiração. Metabolismo do carbono e aspectos ecofisiológicos associados à fotossíntese. Transporte no floema. Regulação do desenvolvimento vegetal: principais grupos de hormônios vegetais e suas funções nas plantas, dominância apical, tropismos, juvenilidade, vernalização, fotoperiodismo e floração, senescência e abscisão. Fisiologia de compostos secundários e defesa vegetal. Fisiologia do estresse.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

KERBAUY, G. B. Fisiologia Vegetal. 3rd ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. E-book.p.i. ISBN 9788527735612. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788527735612/>. Acesso em: 08 nov. 2024.

SCHWAMBACH, C.; SOBRINHO, G. C. Fisiologia Vegetal - Introdução às Características,Funcionamento e Estruturas das Plantas e Interação com a Natureza. Rio de Janeiro: Érica,2014. E-book. p.1. ISBN 9788536521572. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788536521572/>. Acesso em: 08 nov. 2024.

FINKLER, R.; PIRES, A. S. Anatomia e morfologia vegetal. Porto Alegre: SAGAH, 2018. Ebook. p.Capa. ISBN 9788595028647. Disponível em:<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788595028647/>. Acesso em: 08 nov. 2024.

TAIZ, L. et al. Fundamentos de fisiologia vegetal. Porto Alegre: Artmed. 2021. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786581335113/epubcfi/6/8/1%3Bvnd.vst.idref%3Dcopyright.xhtml!/4/2/58/4>. Acesso em 7 nov. 2024.

DISCIPLINA: FALECT-AGRO-22 GENÉTICA NA AGROPECUÁRIA

EMENTA: Introdução e importância da genética na agropecuária. Bases citológicas e bioquímicas da herança. Mendelismo, alelismo múltiplo, ligação e permuta genética e pleiotropia. Herança materna e fatores citoplasmáticos. Efeito do ambiente na expressão gênica. Genética quantitativa. Introdução à genética de populações.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

GRIFFITHS, A. J.F.; DOEBLEY, J.; PEICHEL, C.; et al. Introdução à Genética. 12th ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022. E-book. p.1. ISBN 9788527738682. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788527738682/>. Acesso em: 08 nov. 2024.

KLUG, W.S.; CUMMINGS, M.R.; SPENCER, C.A.; et al. Conceitos de Genética. 9th ed. Porto Alegre: ArtMed, 2010. E-book. p.1. ISBN 9788536322148. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788536322148/>. Acesso em: 08 nov. 2024.

SNUSTAD, D.P.; SIMMONS, M. J. Fundamentos de Genética, 7ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. E-book. p.1. ISBN 9788527731010. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788527731010/>. Acesso em: 08 nov. 2024.

PIMENTA, C.A.M.; LIMA, J.M. Genética Aplicada à Biotecnologia. Rio de Janeiro: Érica, 2015. E-book. p.1. ISBN 9788536520988. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788536520988/>. Acesso em: 08 nov. 2024.

RESENDE, R.R.; SOCCOL, C.R. Biotecnologia aplicada à agroindústria: fundamentos e aplicações. São Paulo: Editora Blucher, 2016.

E-book. p.1. ISBN 9788521211150. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788521211150/>. Acesso em: 08 nov. 2024.

BACHARELADO EM AGRONOMIA – ALTO ARAGUAIA - 4ª FASE

DISCIPLINA: FALECT-AGRO-18 TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO

EMENTA: Sistemas de coordenadas curvilíneas e planas. Grandezas de medição. Princípios de geomática. Utilização de estação total e GPS. Métodos de levantamentos horizontais e verticais. Sistemas de posicionamento por satélites artificiais. Sistema de informações geográficas (SIG). Estrutura, aquisição, manipulação e análise de dados espaciais. Sensoriamento remoto aplicado ao mapeamento de solo e vegetação. Índices de vegetação. Introdução a geoestatística: semivariograma, alcance, patamar, efeito pepita e índices de dependência espacial. Perícias em ações imobiliárias.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

TULER, M.; SARAIVA, S. Fundamentos de topografia. (Tekne). Porto Alegre: Bookman, 2014.

E-book. p.1. ISBN 9788582601204. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788582601204/>. Acesso em: 07 nov. 2024.

STEIN, R.T.; MEGIATO, E.I.; TROMBETA, L.R.; et al. Cartografia Digital e Sensoriamento Remoto. Porto Alegre: SAGAH, 2020.

E-book. p.1. ISBN 9786556900339. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786556900339/>. Acesso em: 07 nov. 2024.
LÖBLER, C.A.; GONÇALVES, C.M.R.; LEÃO, M.F.; et al. Geoprocessamento. Porto Alegre: SAGAH, 2019.
E-book. p.11. ISBN 9788533500419. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788533500419/>. Acesso em: 07 nov. 2024.
STEIN, R.T.; COSCOLIN, R.B.S. Agricultura climaticamente inteligente e sustentabilidade. Porto Alegre: SAGAH, 2020.
E-book. p.Capa. ISBN 9786581492083. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786581492083/>. Acesso em: 07 nov. 2024.

DISCIPLINA: FALECT-AGRO-13 EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

EMENTA: Estatística aplicada à pesquisa experimental. Delineamentos experimentais. Planejamento experimental. Análise e interpretação de resultados experimentais. Programas estatísticos para análise de dados.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CALEGARE, A.J.A. Introdução ao delineamento de experimentos. 2nd ed. São Paulo: Editora Blucher, 2009. E-book. p.1. ISBN 9788521215455. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788521215455/>. Acesso em: 13 nov. 2024.
GRAMACHO, Wladimir G. Introdução à metodologia experimental. São Paulo: Editora Blucher, 2023. E-book. p.CAPA. ISBN 9786555064315. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555064315/>. Acesso em: 14 nov. 2024.
ROSSETI, A.G. et al. Orientações para instalação, condução e avaliação de experimentos de campo. Fortaleza: Embrapa Agroindústria Tropical, 2017. 85p. Disponível em:
<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/167176/1/DOC17005.pdf>. Acesso em: 07 nov. 2024.
TRIOLA, M. F. Introdução à Estatística. 14th ed. Rio de Janeiro: LTC, 2024. E-book. p.Capa. ISBN 9788521638780. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788521638780/>. Acesso em: 07 nov. 2024.

BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – ALTO ARAGUAIA - 4º FASE

DISCIPLINA: FALECT-CONT-13 CONTABILIDADE COMERCIAL I

EMENTA: Noções de Comércio e Instituições Comerciais. Constituição e contabilização de empresas comerciais. Livros fiscais e contábeis. Operações com mercadorias. Folha de pagamento: contabilização e encargos previdenciários e sociais. Demonstrações Contábeis.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

IUDÍCIBUS, S. de., MARION, J. C. Contabilidade Comercial: atualizado conforme a Lei 11.638/07 e a Lei 11.941/09. 9º ed. São Paulo: Atlas, 2010.
NEVES, S. das N., VICECONTI, P. E. V. Contabilidade. 14º ed. São Paulo: Frase Editora, 2009.
RIBEIRO, O. M. Contabilidade Comercial fácil. 16º ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
IUDÍCIBUS, S. de., MARTINS, E., GELBCKE, E. R., SANTOS, A. dos. Manual de contabilidade societária: Aplicável a todas as Sociedades de Acordo com as Normas Internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010.
AREND, L., GRECO, A. L. GARTNER, G. Contabilidade—Teoria e Prática Básicas, 2º ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

DISCIPLINA: FALECT-CONT-20 CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA II

EMENTA: : Tributo sobre a Renda Pessoa Jurídica: Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ: conceito, lucro real, lucro presumido, lucro arbitrado, cálculos, escrituração, contabilização, LALUR-Livro de Apuração do Lucro Real e Demonstração do Lucro Real; Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSLL: conceito, lucro real, lucro presumido, lucro arbitrado, cálculos, escrituração, contabilização, LALUR ou livro específico para apuração da CSLL e demonstração do valor ajustado; COFINS e PIS: conceito, cumulativo, não cumulativo, cálculos, escrituração e contabilização; Simples Nacional: conceito, cálculos, escrituração e contabilização. Tributação na distribuição de lucros e juros sobre capital próprio. Tributo sobre a Renda da Pessoa Física. Sped.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

OLIVEIRA, L. M. et. al. Manual de Contabilidade Tributária. 10º ed. São Paulo: Atlas, 2011.
OLIVEIRA, G. P. de. Contabilidade Tributária. 3º ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
CHAVES, F. C. MUNIZ, É. G. Contabilidade Tributária na Prática. São Paulo: Atlas, 2010.

DISCIPLINA: FALECT-CONT-21 TEORIA DA CONTABILIDADE

EMENTA: Evolução Histórica da Contabilidade. Principais escolas do Pensamento Contábil. Estrutura conceitual da Contabilidade: Definição, Reconhecimento e Mensuração. Critérios de Avaliações de Ativos e Mensuração de Passivos. Evidenciação das Informações Contábeis. Contabilidade para a Tomada de Decisão. Contabilidade para monitoração e controle das organizações. Teoria da agência: Assimetria da informação, Governança Corporativa. Teoria Contratual da Firma.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

LOPES, A. B., MARTINS, E. Teoria da Contabilidade: uma nova abordagem. São Paulo: Atlas, 2005.
COELHO, C. U. F., LINS, L. dos S. Teoria da Contabilidade – Abordagem contextual, histórica e gerencial. São Paulo: Atlas, 2010.
NIYAMA, J. K., SILVA, C. A. T. Teoria da Contabilidade. São Paulo: Atlas, 2009.
HENDRIKSEN, E. S., BREDA, M. F. Van. Teoria da Contabilidade. São Paulo: Atlas, 1999.
IUDÍCIBUS, S. de. Teoria da Contabilidade. São Paulo: Atlas, 2006.

DISCIPLINA: FALECT-CONT-22 ESTATÍSTICA APLICADA À CONTABILIDADE

EMENTA: Variáveis aleatórias contínuas: Modelo normal (ou Gaussiano) e suas propriedades; Escores normais padronizados. Amostragem: Métodos principais. Inferência estatística: Distribuições anormais. Intervalo de confiança e Teste de Hipóteses. Regressão e Correlação. Séries Temporais. Números Índices.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

FONSECA, J. S. da, MARTINS, G. de A.; TOLEDO, G. L. Estatística Aplicada. São Paulo: Atlas, 1985.
STEVENSON, W. J. Estatística Aplicada à Administração. São Paulo: Harra, 1986.
FREUND, J. E. Estatística aplicada: economia, administração e contabilidade. 9º.ed. Porto Alegre: Bookman, 2000.

DISCIPLINA: FALECT-CONT-23 ÉTICA CONTÁBIL

EMENTA: Ética ideológica e valores. A ética e as normas morais. A liberdade humana. Ética geral. Ética especial. Ética profissional. Aspectos práticos da ética profissional na contabilidade. O código de ética dos contabilistas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ARANHA, A.L. M., e M. Filosofando. São Paulo: Moderna, 1987.
CHAUÍ, M. Convite à Filosofia. São Paulo: Ática, 1995.



COIMBRA, J. de A. A. (org.) Fronteira da ética. São Paulo: Editora SENAC, 2002.
LOPES, S. A. Ética Profissional. São Paulo, 4ª ed. Atlas, 2001.

DISCIPLINA: FALECT-CONT-24 SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL I

EMENTA: conceitos e práticas da tecnologia da informação para sistemas contábeis e de negócios. Processamento eletrônico de dados: Nota Fiscal Eletrônica, SPED, certificação digital, fraudes eletrônicas e outros. Sistema de Informação Contábil para controle e gestão. Fundamentos de Business Intelligence (BI).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MOSCOVE, S. A., SIMKIN, M. G., BAGRANOFF, N. A. Sistemas de Informações Contábeis. São Paulo: Atlas, 2002.
MEDEIROS, M.. Banco de dados para Sistemas de Informação. São Paulo:
RESENDE, D. A., ABREU, A. F. de. Tecnologia da Informação aplicada a sistemas de informação empresariais. 6ª ed. São Paulo: Atlas,
BIO, S. R. Sistema de Informação: Um enfoque gerencial. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.

BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – ALTO ARAGUAIA - 5ª FASE

DISCIPLINA: FALECT-CONT-19 CONTABILIDADE COMERCIAL II

EMENTA: Operações financeiras. Operações entre matriz e filial em empresas comerciais. Patrimônio Líquido: Destinações do Resultado. Elaborar as Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), Demonstração do Lucro ou Prejuízo Acumulado (DLPA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) – Métodos Direto e Indireto, Demonstração do Valor Adicionado (DVA). Notas Explicativas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

IUDÍCIBUS, S. de, MARION, J. C. Contabilidade Comercial: atualizado conforme a Lei 11.638/07 e a Lei 11.941/09. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.
NEVES, S. das N., VICECONTI, P. E. V. Contabilidade básica. 14ª ed. São Paulo: Frase, 2009.
RIBEIRO, O. M. Contabilidade Comercial fácil. 16ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
IUDÍCIBUS, S. de., MARTINS, E., GELBCKE, E. R., SANTOS, A. dos. Manual de contabilidade societária: Aplicável a todas as Sociedades de Acordo com as Normas Internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010.
AREND, L., GRECO, A. L., GARTNER, G. Contabilidade–Teoria e Prática Básicas, 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

DISCIPLINA: FALECT-CONT-25 ESTRUTURA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EMENTA: Finalidade das Demonstrações Contábeis. Estrutura das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), Demonstração do Lucro ou Prejuízo Acumulado (DLPA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) – Métodos Direto e Indireto, Demonstração do Valor Adicionado (DVA). Notas Explicativas. Reclassificação de Contas e Notas Explicativas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:



IUDICIBUS, S. de, MARTINS, E., GELBEKE, R. E., SANTOS, A. dos. Manual de contabilidade societária–Aplicável a todas as sociedades. São Paulo: Atlas, 2010.
ASSAF, A. N. Estrutura e Análise de Balanços: Um enfoque econômico-financeiro. 9º ed. São Paulo: Atlas, 2010.
MARTINS, E., DINIZ, J. A., MIRANDA, G. J. Análise avançada das demonstrações contábeis. São Paulo: Atlas, 2012.
SANTOS, J. L. dos; SCHMIDT, P.; FERNANDES, L. A.; GOMES, J. M. M. Manual de Práticas Contábeis–Aspectos Societários e Tributários. 2º ed. São Paulo: Atlas, 2011.
AZEVEDO, O. R. DFC e DVA – Demonstração do Fluxo de Caixa e do Valor Adicionado. 2º ed. São Paulo: IOB, 2009.

DISCIPLINA: FALECT-CONT-26 CONTABILIDADE AVANÇADA

EMENTA: Transações entre Partes Relacionadas. Avaliação de Investimentos permanentes pelos métodos de Custo e Equivalência Patrimonial. Ganhos e Perdas de Capital. Reavaliação Patrimonial. Consolidação das Demonstrações Contábeis. Combinação de Negócios: Incorporação, Fusão, Cisão, Consórcios de Empresas e Joint Venture.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MARTINS, E., GELBEKE, E. R., SANTOS, A. dos. MANUAL DE CONTABILIDADE DAS SOCIETÁRIA: Aplicável a todas as Sociedades de acordo com as Normas Internacionais e do CPC - FIPECAFI. 6º ed. São Paulo: Atlas, 2010.
NEVES, S. das, VICECONTI, P. E. V. Contabilidade Avançada e Análise das Demonstrações Financeiras. 15º ed. São Paulo: Frase, 2007.

DISCIPLINA: FALECT-CONT-27 CONTABILIDADE DE CUSTOS II

EMENTA: Método de Custeio Variável. Relação custo/volume/lucro. Teoria das Restrições. Formação de Preço de Vendas. Métodos de Custeios: ABC e Integral. Tópicos especiais: Sucata, Subproduto, Ineficiência, Ociosidade e desperdício. Implementação de Método de Custeio e Elaboração de Relatório de Custos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MARTINS, E. Contabilidade de Custos. 9º ed. São Paulo: Atlas, 2003
LEONE, G S G. Curso de Contabilidade de Custos. 2º ed. São Paulo: Atlas, 2000.
DUTRA, Rone G. Custos uma abordagem prática. 5º ed. São Paulo: Atlas, 2003.

DISCIPLINA: FALECT-CONT-28 CONTABILIDADE PÚBLICA II

EMENTA: Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBCASP. Patrimônio Público. Controladoria em Entidades Públicas. Plano de Contas. Sistema de contas da Administração Pública. Demonstrações Contábeis: Elaboração e Análise.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

AZEVEDO, R. R. SOUZA, C. M. F. NBCASP- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público comentadas. 2º ed. Brasília: Tecnodata, 2011.
BOTELHO, M. M. Manual Prático de Controle Interno na Administração Pública Municipal - Apresentando Modelos de Procedimentos, Rotinas, Instruções Normativas, Decretos, Portarias. 2º ed. Curitiba: Juruá, 2008.

CASTRO, D. P. Auditoria e Controle Interno na Administração Pública - Guia para Atuação. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público: Integração das Áreas do Ciclo de Gestão. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.

BACHARELADO EM DIREITO – ALTO ARAGUAIA - 4ª FASE

DISCIPLINA: FALECT-DIR-19 METODOLOGIA DE PESQUISA JURÍDICA

EMENTA: Teorias do conhecimento. Tipos de Métodos científicos. Produção do conhecimento e métodos de pesquisa em Direito. Técnicas e procedimentos da pesquisa na área jurídica. Pesquisa de campo, documental e bibliográfica. Pesquisa Empírica do Direito. Estudos Empíricos com enfoque na Justiça. Indicativos gerais de formação do trabalho: artigos, resenhas, papers, resumo simples, resumo expandido, trabalhos didáticos. A escolha do tema. A elaboração do plano. A redação. O texto definitivo. A apresentação gráfica e sustentação da monografia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BITTAR, Eduardo C.B. Metodologia da Pesquisa Jurídica. São Paulo: Saraiva.

LEITE, Eduardo de Oliveira. Monografia de Pesquisa Jurídica. 8. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais.

MEZZAROBBA, Orides. MONTEIRO, Cláudia Servilha. Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito. São Paulo: Saraiva.

MACHADO, Maíra. Estudo de caso na pesquisa em Direito. In: MACHADO, Maíra (org). “Pesquisar empiricamente o Direito”. São Paulo: REDE, 2017.

NUNES, Rizzatto. Manual da Monografia de Pesquisa Jurídica. São Paulo: Saraiva.

OLIVEIRA, Fabiana Luci de Oliveira. Justiça em foco: estudos empíricos. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.

DISCIPLINA: FALECT-DIR-20 DIREITO PENAL II

EMENTA: Pena: História e evolução. Penas privativas de liberdade e restritiva de direitos. Penas pecuniárias. Aplicação das penas de prisão e alternativas. Concurso de crimes e concurso de pessoas. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da Condenação. Medidas de segurança. Extinção da punibilidade. Prescrição.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal. São Paulo: Saraiva.

BITENCOURT, Cesar Roberto. Manual de Direito Penal. São Paulo: Saraiva.

GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal. Parte Geral. Rio de Janeiro: Impetus.

NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Direito Penal. São Paulo: Forense

DISCIPLINA: FALECT-DIR-21 DIREITO PROCESSUAL CIVIL III

EMENTA: Da Sentença e da Coisa Julgada. Da Liquidação de Sentença. Do Cumprimento da Sentença: Disposições Gerais; Do Cumprimento Provisório da Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Pagar Quantia Certa; Do Cumprimento Definitivo da Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Pagar Quantia Certa; Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Prestar Alimentos; Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Pagar Quantia Certa pela Fazenda Pública; Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Fazer, de Não Fazer ou de

Entregar Coisa; Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Fazer ou de Não Fazer. Dos Procedimentos Especiais. Da Ação de Consignação em Pagamento. Da Ação de Exigir Contas. Das Ações Possessórias. Ação de Divisão e da Demarcação de Terras Particulares. Ação de Dissolução Parcial de Sociedade. Do Inventário e da Partilha. Embargos de Terceiro. Oposição. Habilitação. Ações de família. Ação Monitória. Homologação do Penhor Legal. Regulação de Avaria Grossa. Restauração de Autos. Dos Procedimentos de Jurisdição Voluntária.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Lume Júris.
DIDIER JÚNIOR, Fredie. Curso de Direito Processual Civil. Salvador: Jus Podivm.
MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. Curso de Processo Civil. São Paulo: RT.
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito Processual Civil. Vol. único. São Paulo: Método.
THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Forense.

DISCIPLINA: FALECT-DIR-22 DIREITO CIVIL IV - Direito de Família e Sucessões

EMENTA: Família e Direito de Família. Noções introdutórias. Do casamento. Habilitação para o casamento. Impedimentos matrimoniais. Da celebração do casamento. Do casamento nulo, anulável e inexistente. Casamento putativo. Dos efeitos jurídicos do casamento. Dos direitos e deveres dos cônjuges. Do regime de bens entre cônjuges. União de pessoas do mesmo sexo. Da dissolução do casamento e da sociedade conjugal. Do direito parental. Das relações de parentesco. Da filiação. Do poder parental. Da adoção. Dos alimentos. Do direito protetivo. Direito das Sucessões. Noções gerais. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Das formas ordinárias de testamento. Dos testamentos especiais. Das disposições testamentárias em geral. Nulidade do testamento. Dos legados. Do direito de acrescer. Dos herdeiros necessários. Das substituições. Da deserdação. Da revogação dos testamentos. Do testamentário. Do inventário. Dos sonegados. Da colação. Da partilha.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

DIAS, Maria Berenice. Manual das Sucessões. São Paulo: RT.
GOMES, Orlando. Sucessões. Atualização – Mario Roberto Carvalho de Faria. Rio de Janeiro: Forense.
GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro - Direito Das Sucessões. Vol. 7. São Paulo: Saraiva.
LÔBO, Paulo. Direito Civil – Sucessões. São Paulo: Saraiva.

DISCIPLINA: FALECT-DIR-23 DIREITO ADMINISTRATIVO II

EMENTA: Licitação. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Agentes Públicos. Intervenção do Estado na Propriedade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BINEMBOJM, Gustavo. Uma teoria do Direito Administrativo. Renovar.
FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Direito Administrativo. Ed. Fórum.
MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. Ed. Malheiros.
CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Atlas.

DISCIPLINA: FALECT-DIR-24 SOCIOLOGIA DO DIREITO

EMENTA: Natureza, objeto e método da sociologia. Perspectiva marxista do direito: classe, capital e trabalho. Perspectiva durkheimiana do direito: o direito como fato social. Perspectiva weberiana no direito: burocracia, capitalismo e poder. Direito Justiça e Sociedade: Acesso à justiça, atores e instituições de justiça; Judicialização da política e das relações sociais; Legitimidade das leis e das instituições de justiça; Percepção subjetiva dos indivíduos

acerca do sistema de justiça e do mundo dos direitos. Parte III: Sociologia Jurídica Crítica: Estudos Sociojurídicos em contextos de Interculturalidade, Pluralismo, Decolonialidade e Epistemologias do Sul.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BAUMAN, Zygmunt; MAY, Tim. Apreendendo a pensar com a Sociologia. Trad: A. Werneck. Rio de Janeiro: Zahar, 2010
BERGER I, Perspectivas Sociológicas. Uma visão humanística. Petropolis, Vozes, 2005.
BOURDIEU, Pierre. "A força do Direito. Elementos para uma sociologia do campo jurídico". In: Poder Simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001
WEBER, Max. "Sociologia do Direito". In.: Economia e Sociedade. Vol. 2. Brasília, UnB.2004.
WOLKMER, Antonio Carlos. Pluralismo jurídico – Fundamentos de uma Nova Cultura no Direito. 4ed. São Paulo: Saraiva, 2015

BACHARELADO EM DIREITO – ALTO ARAGUAIA - 5ª FASE

DISCIPLINA: FALECT-DIR-25 DIREITO DO TRABALHO I

EMENTA: Direito Constitucional e Trabalho. Fundamentos do Direito do Trabalho. Princípios do Direito do Trabalho. Fontes. Noções de Direito Coletivo do trabalho. Trabalhador autônomo. Trabalhador avulso. Trabalhador voluntário. Trabalhador temporário. Trabalhador Terceirizado. Direito Constitucional do Trabalho. Direito Individual do Trabalho. Relação de emprego. Empregado e Empregador. Contrato de trabalho. Duração do trabalho. Períodos de descanso. Remuneração e Salário. Férias. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Formas especiais: trabalho da mulher, trabalho do menor. Trabalhador rural. Prescrição e decadência.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BARROS, Alice Monteiro de. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: LTr.
CASSAR, Vólia Bonfim. Direito do Trabalho. Niterói: Impetus.
DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: LTr.
RAMOS FILHO, Wilson. Direito Capitalista do Trabalho: história, mitos e perspectivas no Brasil. São Paulo: LTr.
SANCHES, Vanessa K. C. Discriminação por orientação sexual no contrato de trabalho. São Paulo: LTr.

DISCIPLINA: FALECT-DIR-26 DIREITO PENAL III

EMENTA: Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra Dignidade Sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a fé pública.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal. São Paulo: Saraiva.
BITENCOURT, Cesar Roberto. Manual de Direito Penal. São Paulo: Saraiva.
GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal. Parte Especial. Rio de Janeiro: Impetus.
NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Direito Penal. São Paulo: Forense

DISCIPLINA: FALECT-DIR-27 DIREITO CIVIL V – Direitos Reais



EMENTA: Direito das coisas. Posse. Propriedade. A função social da propriedade. Direito de vizinhança. Condomínios. Loteamento e registro de imóveis. Direitos Reais sobre coisas alheias. Direitos Reais de Garantia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

GOMES, Orlando. Direitos Reais. Rio de Janeiro: Forense.
MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil. São Paulo: Saraiva.
SCHREIBER, Anderson, Direito Civil e Constituição. São Paulo: Atlas.
TARTUCE, Flávio. Manual de Direito Civil. São Paulo: Método.
CORTIANO JÚNIOR, Eroulths. O discurso jurídico da propriedade e suas rupturas – uma análise do Ensino do Direito de propriedade. Rio de Janeiro: Renovar.

DISCIPLINA: FALECT-DIR-28 DIREITO EMPRESARIAL II

EMENTA: Sociedades por Ações. Sociedade Anônima. Características. Histórico. Constituição. Acionistas. Controle. Ações e Outros Valores Mobiliários. Capital Social e Sua Modificação. Lucros, Reservas e Dividendos. Dissolução, Liquidação e Extinção. Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão. Grupos de Sociedades. Consórcio. Sociedade em Comandita por Ações. Teoria Geral dos Títulos de Crédito. Endosso, Aceite e Aval. Protesto. Ressaque. Ação Cambial. Letra de Câmbio. Nota Promissória. Cheque. Duplicatas. Conhecimento de Transporte. Conhecimento de Depósito e Warrant. Títulos de Crédito Rural. Cédula de Produto Rural. Títulos de Crédito Industrial. Títulos de Crédito Comercial e à Exportação.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BERTOLDI, Marcelo; RIBEIRO, Marcia Carla P. Curso Avançado de Direito Comercial. São Paulo: RT.
BORGES, João Eunápio. Títulos de crédito. Rio de Janeiro: Forense.
COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Empresarial. São Paulo: Saraiva.
FINKELSTEIN, Maria Eugênia Reis. Direito Empresarial. São Paulo: Atlas.

DISCIPLINA: FALECT-DIR-29 DIREITO PROCESSUAL PENAL I

EMENTA: Conceito. Características. O Código de Processo Penal. A Constituição da República de 1988 e o Processo Constitucional. Lei Processual Penal no Tempo e no Espaço. Princípios. Sistemas Processuais. Investigação Preliminar: inquérito policial e inquéritos não policiais. Ação Penal. Ação Civil ex delicto. Jurisdição Penal e Competência.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

LOPES JR., Aury. Direito Processual Penal. São Paulo: Saraiva.
OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. Curso de Processo Penal. São Paulo: Atlas.
RANGEL, Paulo. Direito Processual Penal. São Paulo: Atlas.
TÁVORA, Nestor. ALENCAR, Rosmar Rodrigues. Curso de Direito Processual Penal. Salvador: JusPodivm.
TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Processo Penal. São Paulo: Saraiva.

ANEXO X

CRONOGRAMA

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	07/10/2026
	Período de Impugnação do Edital	08/10/2026
2	Período das inscrições	09/10/2026 a 01/11/2026
3	Publicação preliminar das inscrições	16/11/2026
4	Período de recurso contra resultado preliminar das inscrições	17/11/2026
5	Publicação da análise dos recursos do resultado das inscrições (se houver)	18/11/2026
6	Homologação do resultado final das inscrições	18/11/2026
7	Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos e Planejamento de Trabalho	26/11/2026
8	Período de recurso contra resultado preliminar da Prova de Títulos e do Planejamento de Trabalho	27/11/2026
9	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos e do Planejamento de Trabalho (se houver)	02/12/2026
10	Homologação do resultado final do Processo Seletivo.	02/12/2026
11	Convocação dos candidatos	A partir de 12/01/2027